

Começa período de renovação do Transporte Universitário em Saquarema

Teve início nesta semana o período de renovação do cadastro de estudantes para o Transporte Universitário em Saquarema. A atualização cadastral vai até o dia 30 de março, dividida por universidades.

Pág 02

Carro capota depois de bater em ônibus que transportava policiais militares de Campos para Macaé

Um carro de passeio capotou depois de bater em um ônibus que transportava policiais do 8º Batalhão de Polícia Militar (Campos) para a área do 32º BPM (Macaé) nesta terça-feira (24) na BR-101.

Pág 02

2º Adventure Day acontece neste final de semana em Iguaba Grande

Iguaba Grande vai receber um final de semana radical com a segunda edição do Adventure Day. Neste sábado (28) e domingo (29), a partir de 9h, será possível saltar de Bungee Jump com 45 metros ou descer de uma Tirolesa com 170 metros...

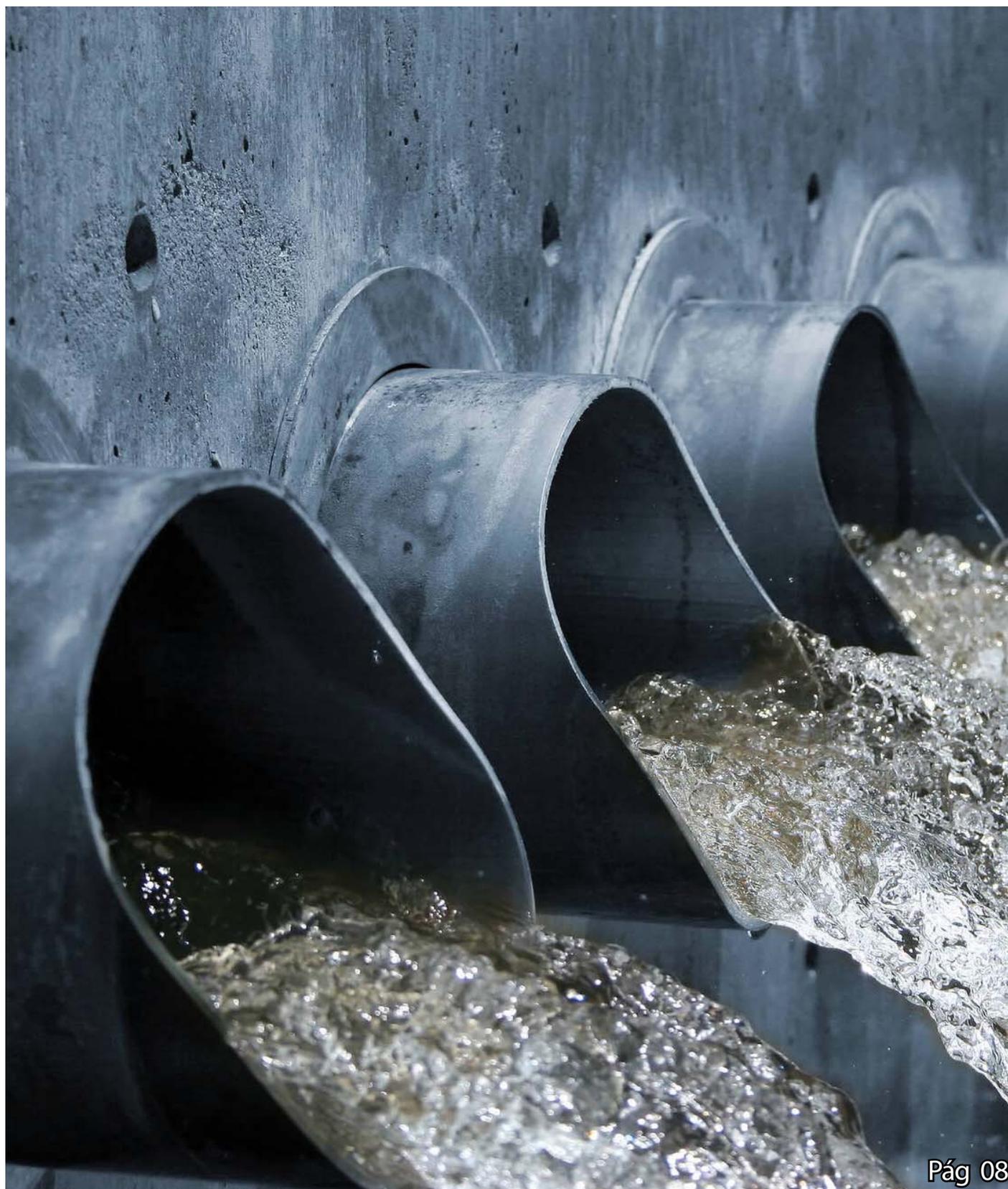
Pág 03

Nupem convida população para pesquisa sobre novo curso de Biomedicina

O Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Nupem/UFRJ) abriu uma pesquisa online para que a população de Macaé e região contribua com a sua opinião sobre as possíveis habilitações...

Pág 03

Brasil ocupa posições intermediárias em ranking mundial de acesso à água e esgoto tratados



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 22705/2022

VITOR DA SILVA GUIMARÃES, CPF nº 042.529.177-43, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0310/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, situada no seguinte endereço: RUA OURO PRETO (ANTIGA RUA 27), LOTE 39, QUADRA 43, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PRAIA DOS COQUEIROS" - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 17860/2022

JOÃO MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 032.601.477-21, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0017/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situada no seguinte endereço: RUA LUCIA DE SÁ CARVALHO (ANTIGA RUA 14), LOTE Nº 09, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO VILA SÃO JORGE - PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Cabo Frio tem Folia de Reis com programação gratuita neste fim de semana

A tradicional Folia de Reis será realizada nesta sexta-feira (27) e no domingo (29) em Cabo Frio.

Na sexta, a festa cultural vai ocorrer na Praça da Cidadania a partir das 20h, e, no domingo, no Pontal de Santo Antônio, em Tamoios, às 10h.

O evento estava marcado para 6 de janeiro, mas foi necessário o adiamento por causa das chuvas.

A Folia de Reis terá programação gratuita e vai contar com a participação dos grupos folclóricos "Estrela do Oriente" e "Estrela D'Alva". O evento terá ainda o "Boi da Abissínia", que vai abrir espaço para os grupos passarem com o cortejo no meio do público.

A folia é uma manifestação folclórica que celebra a adoração dos magos ao nascimento de Jesus Cristo, caracterizada como

um cortejo de cantos religiosos e humorísticos, misturados a elementos musicais com a presença de vários instrumentos.

Em Cabo Frio, o evento é Patrimônio Cultural Imaterial desde que a Lei 3.268 foi sancionada pelo prefeito José Bonifácio, em março de 2021. Desde a sanção, o Dia de Reis, comemorado em 6 de janeiro, passou também a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade.

Mais de 12 mil unidades de materiais recicláveis foram recolhidas através do programa PET Zero no Independência

O programa PET Zero chegou ao bairro Independência e faz parte das ações que a prefeitura de Petrópolis está promovendo na região, por meio do programa "Nosso Bairro". Mais de 12 mil unidades de materiais recicláveis foram recolhidas, gerando mais de R\$ 8,6 mil de renda extra para a comunidade.

O projeto foi criado em 2016 e retomado pela gestão municipal no ano passado. A primeira experiência de 2022 foi no Vale do Carangola, onde o PET Zero recolheu mais de 14.400 unidades de materiais recicláveis. O programa também passou pelo bairro Atílio Marotti, coletando mais de 20.300 unidades.

No bairro da Glória, mais de 30 mil unidades foram recolhidas.

Durante a ação, a Comdep compra garrafas PET, latinhas de alumínio, entre outros materiais recicláveis. Para cada unidade, a Companhia paga o valor de R\$0,12. A Comdep também compra materiais por quilo e litro.

Começa período de renovação do Transporte Universitário em Saquarema

Teve início nesta semana o período de renovação do cadastro de estudantes para o Transporte Universitário em Saquarema. A atualização cadastral vai até o dia 30 de março, dividida por universidades.

Os alunos que já fazem uso do transporte gratuito devem procurar a sede da Secretaria Municipal de Educação, que funciona das 9h às 16h, na Avenida

Saquarema, 4299, no bairro Porto da Roça.

Para a renovação do benefício é preciso levar declaração da faculdade assinada e carimbada pela instituição de ensino ou o QR Code; grade de disciplinas do primeiro semestre de 2023 e uma foto 3x4.

Cronograma de renovação:

Universidade Veiga de

Almeida e Estácio de Sá: 23, 24 e 25 de janeiro.

Demais universidades particulares de Niterói: 26, 27, 30 e 31 de janeiro.

Universidade de Vassouras (polos de Bacaxá e Maricá): 01, 02 e 03 de março.

Universidades Públicas (UFF, UFRJ, UERJ e demais universidades): 28, 29 e 30 de março.

Carro capota depois de bater em ônibus que transportava policiais militares de Campos para Macaé

Um carro de passeio capotou depois de bater em um ônibus que transportava policiais do 8º Batalhão de Polícia Militar (Campos) para a área do 32º BPM (Macaé) nesta terça-feira (24) na BR-101.

De acordo com a PM, três policiais que estavam no ônibus tive-

ram ferimentos leves. No carro, quatro pessoas tiveram ferimentos, sendo duas mulheres e duas crianças. Elas foram levadas para o Hospital Público de Macaé.

Ainda segundo a polícia, a motorista do carro perdeu o controle do veículo, bateu no ônibus e capotou.





Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 248 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre atualização de medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), de acordo com dados técnicos e científicos no Município de Araruama/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ**, no uso de suas atribuições,

- CONSIDERANDO a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) em que reafirmou a autonomia de Governadores e Prefeitos para determinar medidas restritivas durante a pandemia do coronavírus onde estados e municípios podem definir quais são as atividades que serão suspensas e os serviços que não serão interrompidos;

- CONSIDERANDO que, seguindo as determinações e orientações do Ministério Público / RJ, houve levantamento entre o número de infectados e índice de contaminação, para tomada de decisão quanto as restrições;

- CONSIDERANDO a elevada cobertura vacinal contra Covid-19 no município, estando com 98% da população adulta a partir de 18 anos vacinada com a 2ª dose;

- CONSIDERANDO o surgimento de novos casos de Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro;

- CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CG-GRIPE/DEIDT/SVS/MS da Secretaria de Vigilância em Saúde – SUS;

- CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de ações de prevenção contra propagação ao COVID-19

DECRETA:

Art. 1º - Este **Decreto dispõe de medidas de contenção à propagação do coronavírus**. Todas as determinações serão avaliadas constantemente pela equipe técnica que, de acordo com o número de casos, poderá rever e retornar com as medidas de restrições mais rígidas, caso necessário.

Art. 2º - Torna o uso de máscara de proteção obrigatório

I. Em rede hospitalar pública e privada;

II. UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Art. 3º - Todos os estabelecimentos do art. 2º ficam condicionados ao cumprimento das medidas de prevenção a COVID-19, de modo que o responsável pelo estabelecimento mantenha:

III. Disponibilidade de álcool 70% aos consumidores;

IV. Forneça aos seus funcionários o álcool 70% e máscaras de proteção.

Art. 4º - Fica facultativo o uso de máscara, exceto

casos que se referem os artigos 2º

Art. 5º – A Guarda Municipal ficará responsável pela fiscalização e aplicação de multas e sanções cabíveis.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de dezembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Ficam **CONVOCADOS os Conselheiros ou seus representantes para Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA**, a realizar-se na Casa do Criador do Parque de Exposições, Rua Doutor Batista S/Nº, Fazendinha, Araruama-RJ, no dia **14 de fevereiro de 2023**, com início às 14 horas e a seguinte pauta:

I. Verificação do quórum;

II. Abertura da sessão;

III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV. Discussão, análise e votação da Ordem do Dia;

V. Discussão dos assuntos gerais, que não comportam decisões;

VI. Análise da Ordem do Dia da próxima reunião;

VII. Informações importantes;

VIII. Comunicados oficiais;

IX. Encerramento.

Araruama, 13 de janeiro de 2023.

Ana Paula Rodrigues de Souza
Vice-Presidente

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 02/2023 DE
23/01/2023**

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
------	----------	------------------	-----------

01	PMARA/ 000002/2023	04/01/2023	INDEFERIDO
02	PMARA/ 000003/2023	05/01/2023	DEFERIDO
03	PMARA/ 000011/2023	06/01/2023	DEFERIDO
04	PMARA/ 000012/2023	09/01/2023	INDEFERIDO
05	PMARA/ 000022/2023	16/01/2023	INDEFERIDO
06	PMARA/ 000031/2023	23/01/2023	INDEFERIDO

DIRLEI SILVA SODRÉ
Presidente - CADEP

**PORTARIA Nº 001
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.837/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.837/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **NICOLAS LOUBACK GONÇALVES**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.960.059, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.837/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/12/2022, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 002
DE 06 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.651/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.651/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LUDSON NEVES DE AZARA**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 79.964.951, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.651/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/12/2022, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 003
DE 06 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.014/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.014/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **PAULA DE CARVALHO ARAUJO**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.960.573, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.014/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/12/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 006
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei, tendo em vista as provas produzidas no deslinde do Processo Administrativo n.º 6101/2021, em especial à decisão exarada pela Comissão Permanente de Inquérito:

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 6101/2021 e seu apenso, processo n.º 14862/2022;

Considerando a ausência da servidora ao exercício de suas funções, incorrendo em abandono de cargo.

Considerando a redação da Artigo 175, inciso XIII; “é proibido ao funcionário: XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.”

Considerando o inciso IV do Artigo 187 da Lei Municipal 548/86: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos”.

Considerando o conteúdo constante às fls. 70/76 do processo administrativo 6101/2021, exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **ÉRICA SARAIVA QUINTANILHA ESTRELA**, matrícula n.º 900.336, titular do cargo de **Técnico de Enfermagem**, a retirando do Grupo Operacional do Quadro Permanente do Município de Araruama.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar retroativamente de setembro de 03/2021, haja vista que desde tal mês a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2023.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº 010
DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ACACIA RIBEIRO CIAMBARELLA – MATRÍCULA 9.961.717, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 25.292/2022;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Acacia Ribeiro Ciambarella**, Matrícula 9.961.717, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor II, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 011
DE 11 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.824/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.824/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DANIEL CARDOSO GONÇALVES**, Efetivo, **Motorista** Categoria D, Matrícula 9.960.128, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.824/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/01/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 012
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA DANIELE DOS REIS FERREIRA PEREIRA – MATRÍCULA 992.891, OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 11.158/2022;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Fisioterapeuta**, ocupado pela servidora **Daniele dos Reis Ferreira Pereira**, Matrícula 992.891, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Fisioterapeuta, no qual foi investida em 24/02/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Fisioterapeuta, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 013
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ANDREA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS – MATRÍCULA 992.936, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 24.729/2022;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Secretário de Escola**, ocupado pela servidora **Andrea Maria Guimarães dos Santos**, Matrícula 992.936, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Secretário de Escola, no qual foi investida em 24/02/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Secretário de Escola, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 015
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.434/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.434/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **BRUNA LIRA DE SOUZA**, Efetiva, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, Matrícula 9.960.013, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.434/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/01/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 020 **DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR SAMUEL PEREIRA BATISTA – MATRÍCULA 9959957, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 1194/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Oficial Administrativo**, ocupado pelo servidor **Samuel Pereira Batista**, matrícula 9.959.957, no qual foi investido em 05/12/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Técnico Universitário I/Assistente Administrativo.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2023

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 009/2023**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento de um Sistema de Informação para Gestão Tributária Municipal, incluindo em seus serviços, fornecimento de licença de uso do sistema, instalação, treinamento, customização e implantação, sustentação, suporte e manutenção e serviços de hospedagem do sistema, tudo em atendimento a Prefeitura de Araruama/RJ, Câmara Municipal, Fundo da Câmara, Instituto de Previdência, Fundo Municipal de Saúde, Fundo da Procuradoria, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Habitação, Fundo da Criança, Fundo do Meio Ambiente, conforme as normas e diretrizes abaixo estabelecidas, além das especificações técnicas descritas neste Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, em virtude de **IMPUGNAÇÕES** interpostas pelas empresas **ACTON SOLUÇÕES WEB LTDA** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, através dos Processos Administrativos 1593/2023 e 1676/2023. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 25 de janeiro de 2023.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24231/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e solução de bateria contemplando a destinação final dos produtos descartados e o serviço de troca para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação do Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 10/02/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 31/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o

sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de janeiro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

ERRATA

PROCESSO Nº 25084/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2023

Onde se lê: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Leia-se: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 25 de janeiro de 2023.

ATO Nº 02 **de 25 de JANEIRO de 2023**

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, designar a Criação da comissão de revisão de prontuário, para o Hospital Jaqueline Prates, situado na Rua Major Felix Moreira, nº 267- Centro, Araruama,

Resolve:

Designar a criação de uma comissão de revisão de prontuários do Paciente, os seguintes profissionais.

Astor Bruno Ferreira de Mello-Medico CRM: 52.80696-0

Dilcilene Souza Oliveira dos Santos-Enfermeira-Coren: Rj 351.289RJ

Monique de Andrade Costa- Administrativo-Mat 79964029

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 25 de janeiro de 2023

Secretaria de Saúde
Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475



**PREFEITURA
ARARUAMA**

**PRÊMIO
PROFESSOR REGENTE
ESCOLA BILÍNGUE**

09 de fevereiro

18h30

***Teatro Municipal
(Praça Menino João Hélio)***



2º Adventure Day acontece neste final de semana em Iguaba Grande

Iguaba Grande vai receber um final de semana radical com a segunda edição do Adventure Day. Neste sábado (28) e domingo (29), a partir de 9h, será possível saltar de Bungee Jump com 45 metros ou descer de uma Tirolesa com 170 metros de distância, na orla da praia de Cidade Nova. A ação é uma realização da secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

A estrutura será montada no estacionamento ao lado do Posto da Polícia Militar Rodoviária (BPRV). As atividades serão gratuitas e estarão disponíveis para os moradores de Iguaba Grande por ordem de chegada. A programação terá início às 9h e serão distribuídos 60 vouchers por dia para cada atração, sendo divididos 30

para a parte da manhã e 30 para a parte da tarde.

Além disso, no local terá praça de alimentação e show a partir de 20h para a população. No sábado (28), a atração musical será Vitor Brício, já no domingo (29), quem agita o palco é a banda Volantis.

Para o secretário de Turismo, Ricardo Coutinho, o objetivo é proporcionar as melhores experiências com o visual incrível de Iguaba Grande. “A orla de Iguaba é um local para a prática de todos os tipos de atividades. Estamos muito animados em receber mais uma vez a equipe do Rio Radical para a prática de atividades radicais. Esperamos que a população de Iguaba Grande venha prestigiar esse momento

de diversão para todos.”

O instrutor da Rio Radical – Turismo de Aventura, Luiz Fernando, esclarece que as atrações são montadas com seriedade e compromisso: “É muito importante frisar que as práticas são totalmente seguras. Nunca tivemos nenhum tipo de acidente e, além disso, nossa equipe é preparada para tomar todos os cuidados necessários e agir em caso de um eventual problema. Todo o equipamento é revisado a cada evento e as amarrações são conferidas antes do salto.” finalizou Luiz.

Bungee Jump

O Bungee Jump é um esporte de adrenalina, cujo objetivo é saltar de um lugar alto, em queda livre, preso apenas

por um cabo elástico amarrado nos pés ou na cintura. Para os corajosos, o pulo é de uma altura de 45 metros, equivalente a um prédio de 15 andares.

REQUISITOS PARA SALTAR DE BUNGEE JUMPING

- Ter entre 17 e 45 anos;
- Pesar entre 45kg e 115kg;

O salto é proibido para pessoas com pressão alta, problemas graves de coluna, epiléticos, cardíacos, pós-operados, gestantes, que tenham realizado procedimento cirúrgico recentemente, disfunções neurológicas, síndrome do vaso vago, problemas com deslocamento de retina, problemas cardiovasculares, problemas articulares, problemas

ósseos, problemas musculares, entre outros.

Tirolesa

A tirolesa terá uma extensão de 170 metros. Nessa atividade de aventura, o praticante é preso por mosquetões a uma cadeirinha de alpinismo, e se desloca com roldanas de um ponto a outro por um cabo aéreo posicionado horizontalmente. O cabo, é claro, fica nas alturas. Isso significa que o praticante tem a sensação de “voar” sobre o local.

REQUISITOS PARA A TIROLESA

Peso mínimo: 45kg
Peso máximo: 90kg
Sem idade mínima, porém é necessário caber no equipamento.

Nupem convida população para pesquisa sobre novo curso de Biomedicina

O Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Nupem/UFRJ) abriu uma pesquisa online para que a população de Macaé e região contribua com a sua opinião sobre as possíveis habilitações para o novo curso de Biomedicina que será instalado. A ampliação do Instituto, localizado no Bairro São José do Barreto, será possível a partir de iniciativa da Prefeitura de Macaé, que declarou de utilidade pública um terreno ao lado do Nupem que será doado para a universidade, possibilitando a ampliação do Laboratório de

Pesquisas de Doenças Emergentes e Negligenciadas.

Com a pesquisa, o Nupem pretende identificar áreas de atuação do profissional biomédico mais relevantes com foco no interesse regional. O formulário para participação está disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6mkuorYfEefVm-iduBVkUcARNvviLjat-Auw9SD7mU5kTIA/viewform>. O Nupem informou que o projeto político-pedagógico do novo curso está sendo redigido e a participação dos cidadãos é fundamental.

Quem quiser participar da pesquisa deve preencher o

seu nome e e-mail e marcar a habilitação que considerar mais necessária. O formulário da pesquisa traz breve descrição das habilitações que são: Biomedicina Estética, Biologia Molecular, Histotecnologia Clínica, Reprodução Humana e Toxicologia.

A Biomedicina Estética promove o bem-estar físico e estético e realiza procedimentos preventivos do envelhecimento fisiológico do organismo; a Biologia Molecular atua na coleta, na análise, na interpretação, na emissão e na assinatura de laudos e pareceres técnicos via análise de DNA; a His-

totecnologia Clínica utiliza conhecimentos e habilidades para a confecção e seleção das melhores amostras de tecidos biológicos e detecção de doenças, condições e anormalidades dos tecidos; a Reprodução Humana realiza a manipulação de gametas (oócitos e espermatozoides) e pré-embriões; e, por fim, a Toxicologia estuda evidências que permitem a identificação da presença de substâncias químicas (agente tóxico) na investigação criminal.

A área para a ampliação do Nupem foi declarada de utilidade pública por meio do decreto 04/2023, de 11 de

janeiro deste ano, assinado pelo prefeito Welberth Rezende.

Com a ampliação, o Nupem poderá estender atividades de pesquisa da Covid-19, zica, chikungunya, varíola do macaco, protozoários, entre outras; além da formação continuada e qualificada dos alunos da UFRJ e de outras universidades sediadas na região nas áreas de saúde e ciências biológicas; e a formação de mais mestres e doutores através dos Programas de Pós-graduação já implantados no Nupem e de cursos de graduação na área da saúde.

Brasil ocupa posições intermediárias em ranking mundial de acesso à água e esgoto tratados

Os dados são da Unicef e da OMS (Organização Mundial da Saúde), e mostram que a oferta de água potável atinge 86% da população brasileira, o que deixa o Brasil na 85ª posição em um ranking de 137 localidades. O esgoto tratado chega a 49% dos brasileiros, colocando o Brasil na 76ª posição entre 129 regiões listadas.

De acordo com os levantamentos mais recentes do

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, 84% é a média de abastecimento de água da população total brasileira (93% na parcela urbana), e 55% da quantidade de esgoto gerado no país é tratada. Isso significa que mais de 43 milhões de brasileiros não têm acesso à água tratada, enquanto mais de 100 milhões não têm acesso à rede de coleta de esgoto.

Para Percy Neto, presidente da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Abcon), o Marco Legal do Saneamento Básico vai ajudar o país a superar esses déficits. “Essas diretrizes regulatórias são extremamente importantes. Porque o Brasil, hoje, ele tem uma regulação do saneamento, como a competência

pelo serviço é municipal, ele tem uma regulação muito pulverizada. Ter essa harmonização regulatória para o setor sempre foi muito importante”, afirma o mandatário.

Uma das determinações das novas regras sancionadas em 2020 é que, até 2033, o Brasil deve atender 99% da população com abastecimento de água tratada e 90% da população com coleta

dos esgotos. Em uma outra proposta de emenda à Constituição, já aprovada pelo Senado e que tramita na Câmara dos Deputados, pretende-se incluir a água potável na lista de direitos e garantias fundamentais, garantindo a todos o acesso à água potável em quantidade adequada para possibilitar meios de vida, bem-estar e desenvolvimento socioeconômico.